



§ 1º As Instituições e Entidades de que trata o caput deste artigo, deverão solicitar ao Diretor Técnico e de Atendimento desta Entidade Executiva de Trânsito do Estado de Goiás, autorização para a realização dos Cursos Especializados, informando o local onde serão realizados os Cursos, nominando cada Curso e o período de realização, e ainda, o número de participantes por turma em cada Curso, limitado-se a 25 (vinte e cinco) alunos por turma, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, anteriores à data de início das respectivas aulas.

§ 2º Os cursos deverão ser ministrados somente após a autorização expressa do DETRAN/GO.

§ 3º Os Cursos Especializados deverão ser desenvolvidos somente na modalidade presencial.

Art. 2º As Instituições e Entidades indicadas no art. 1º, desta Portaria, quando da solicitação da autorização para ministrarem os Cursos Especializados, deverão apresentar os Planos dos Cursos, contendo planilhas detalhadas com as informações dos participantes (nome, CPF, grau de instrução, nº de registro, categoria(s) e data de validade da CNH), conteúdo programático de cada disciplina, além de informações de disciplinas complementares em aproveitamento de Cursos adicionais.

Parágrafo único. A averbação dos Certificados de conclusão dos Cursos Especializados, será de responsabilidade da Gerência de Formação de Condutores de Veículos, mediante autorização do Diretor Técnico e de Atendimento.

Art. 3º Fica autorizada a convalidação por este DETRAN/GO, dos Certificados emitidos até a data de vigência desta Portaria, pelas Instituições e Entidades discriminadas nesta Portaria, decorrentes de Cursos Especializados realizados em locais diversos de sua sede.

Parágrafo único. Os Certificados emitidos após a vigência desta Portaria, decorrentes de Cursos com a solicitação de autorização protocolizada neste DETRAN/GO até o último dia útil anterior à data de vigência desta Portaria, serão convalidados pelo DETRAN/GO.

Art. 4º As Diretorias Técnica e de Atendimento; de Operações; de Gestão, Planejamento e Finanças, para ciência e cumprimento.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas a Portaria nº 234/2015/GP, de 31 de março de 2015 e demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, aos 18 dias do mês de junho de 2015.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 009/2015-DETRAN/GO.

DESPACHO Nº 108/2015. Trata-se de contratação da EMPRESA DUNAS RACE PROMOÇÕES LTDA, para promover a 23ª Edição do RALLY INTERNACIONAL DOS SERTÕES, através das campanhas educativas BALADA RESPONSAVEL E DETRANZINHO, por meio de Inexigibilidade Licitatória, perfazendo o valor total estimado de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). A contratação da empresa acima discriminada é imprescindível para conscientizar a sociedade para promover um trânsito mais seguro, reduzindo o índice de acidentalidade e óbitos decorrentes da ingestão de álcool misturado com direção, e promoção do projeto DETRANZINHO, para o público infantil que estará presente no evento, em vista que a empresa DUNAS RACE PROMOÇÕES LTDA, CNPJ: 01.121.018/0001-04, detém carta de exclusividade para a prestação dos serviços do objeto solicitado pelo Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/GO.

Deste modo, para tal fim, indica-se a empresa DUNAS RACE PROMOÇÕES LTDA, CNPJ: 01.121.018/0001-04, para a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Ao Gabinete do Presidente para ratificação. Gerência de Licitações, em Goiânia, aos 01 dias do mês de Julho de 2015.

Glézia Avelino Rosa
Gerente

Tendo em vista a atribuição a mim conferida e segundo permissão dada pelo art. 25, da Lei nº 8.666/93, RECONHEÇO e DECLARO inexigível a licitação para contratar a empresa DUNAS RACE PROMOÇÕES LTDA, CNPJ: 01.121.018/0001-04. Contratação, para promover a 23ª Edição do RALLY INTERNACIONAL DOS SERTÕES, através das campanhas educativas BALADA RESPONSAVEL E DETRANZINHO, no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), que consta nos autos nº 201500025088916. RATIFICO a Declaração de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a justificativa, razões e fundamentos declinados nos autos acima referidos, independente de transcrição. Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, aos 01 dias do mês de Julho de 2015.

João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201400025007274; DATA DE AUTUAÇÃO: 06/08/2014; ASSUNTO: Contrato nº 029/2015, de Aquisição de veículo tipo Van com capacidade de 16 (dezesseis) lugares mais um motorista com porta mala de grande capacidade de transportar as bagagens e todos os materiais educativos utilizados nas ações de Palestra Educativa e DETRANZINHO para o DETRAN/GO; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir do dia 15 de junho de 2015; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$229.990,00 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e noventa reais); PARTES: DETRAN/GO e a empresa ANADIESEL, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Pereira de Sousa; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2015 59 01 06 367 1005 2.176 04 4.4.90.52.10 20; NOTA DE EMPENHO: 00001; DATA: 02/06/2015; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$229.990,00 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e noventa reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201500025035912; DATA DE AUTUAÇÃO: 30/03/2015; ASSUNTO: Contrato nº 030/2015; OBJETO: locação de imóvel para instalação da Ciretran de Jaraguá-Go; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir de 1º de julho de 2015; VALOR TOTAL: R\$ R\$ 206.746,80 (duzentos e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). PARTES: DETRAN/GO e COLEMAR FERNANDES DA SILVA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2015.59.01.06.122.1005.2.192.03.3.90.36.05 (20); NOTA DE EMPENHO: 00449; DATA: 08/06/2015; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 20.674,68 (vinte mil seiscentos setenta e quatro reais sessenta e oito centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fapeg

ESTADO DE GOIÁS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA RESEARCHER CONNECT

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG torna público em seu sítio (www.fapeg.go.gov.br) o resultado final da Chamada para Promoção de Cursos de Curta Duração para Desenvolvimento de Habilidades em Comunicação Científica –

RESEARCHER CONNECT, processo nº 201510267000875.

Maria Zaira Turchi
Presidente

PROCESSO: 201510267001028
INTERESSADO: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás
ASSUNTO: Aquisição.

DESPACHO PRES N.º 079/2015 – Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei 8.666, ratifico em todos os termos o Despacho nº 076/2015-GESUP da Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás, que declarou inexigibilidade de licitação em favor do SETRANSP Gabinete da Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 03 dias do mês de julho de 2015.

Maria Zaira Turchi
Presidente

Ipasgo

EXTRATO DE CONVÊNIO Processo nº 4-9-2061849/2015

Extrato nº 47/2015

1- AS PARTES

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO, Autarquia Estadual, criada pela Lei 4.190, de 22 de outubro de 1962, com sede e foro nesta Capital, à Avenida 1ª Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Francisco Taveira Neto, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº 691.360.761-04 e do RG nº 3292807 SSP/GO 2ª via.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA, CNPJ nº 01.303.221/0001-00, com sede na Praça José Abdala, nº 01, Centro, Cep: 75740-000, Goiandira, doravante designada CONVENIENTE, neste ato representada pelo Senhor Erick Marcus dos Reis e Cruz, Prefeito empossado em 01-01-2013, portador da CI 3824107(SPTCGO) e do CPF nº 888.404.331-04.

2- DO OBJETO

O objeto do presente Convênio é permitir a inscrição e admissão, como usuários do Sistema Ipasgo Saúde, aos servidores e ex-servidores das entidades autorizadas pelo Art. 6º da Lei Estadual nº 17.477, de 25 de novembro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 18.463, de 09 de Maio de 2014 e Decreto nº 7.595, de 09 de abril de 2012.

3- PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de vigência do presente Convênio é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia após a publicação, nos termos do art. 57, inc. II e do art. 116 da lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONVÊNIO Processo nº 4-9-2061854/2015

Extrato nº 48/2015

1- AS PARTES

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO, Autarquia Estadual, criada pela Lei 4.190, de 22 de outubro de 1962, com sede e foro nesta Capital, à Avenida 1ª Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Francisco Taveira Neto, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº 691.360.761-04 e do RG nº 3292807 SSP/GO 2ª via.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE GOIÁS, CNPJ nº 01.761.113/0001-72, com sede na Praça Nossa Senhora D'Abadia, nº 330, CEP: 75.455-000, Centro, Santa Rosa de Goiás, doravante designada CONVENIENTE, neste ato representada pela Senhora Leila Silva César, Prefeita empossada em 01-01-2013, portadora da CI 1.886.058 (SSPGO) e do CPF nº 515.206.051-53.

2- DO OBJETO

O objeto do presente Convênio é permitir a inscrição e admissão, como usuários do Sistema Ipasgo Saúde, aos servidores e ex-servidores das entidades autorizadas pelo Art. 6º da Lei Estadual nº 17.477, de 25 de novembro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 18.463, de 09 de Maio de 2014 e Decreto nº 7.595, de 09 de abril de 2012.

3- PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de vigência do presente Convênio é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia após a publicação, nos termos do art. 57, inc. II e do art. 116 da lei 8.666/93.

UEG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
NÚCLEO DE SELEÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS NO CARGO DE PRAÇA (SOLDADO DE 2ª CLASSE) E NO CARGO DE SOLDADO MÚSICO (SOLDADO DE 2ª CLASSE).

RESULTADO FINAL
Conforme decisões judiciais

Anápolis, 03 de julho de 2015.

Conforme decisões judiciais estão incluídos no cadastro de reserva os candidatos relacionados abaixo.

SOLDADO QPPM - 2ª CLASSE - REGIÃO DO ENTORNO DO DF

Incluso(a) dentro do cadastro de reserva - SUB JUDICE

Vagas: -

Nome	Identidade	Total	Espec.	Red.	Class.
RILSTER MESQUITA DA SILVEIRA (SUB JUDICE)	2243129 SSP/DF	68	44	14	1.119

Total de candidato(s) incluído(s) no cadastro de reserva: 1

SOLDADO QPPM - 2ª CLASSE - REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA

Incluso(a) dentro do cadastro de reserva - SUB JUDICE

Vagas: -

Nome	Identidade	Total	Espec.	Red.	Class.
DEVYSON ALVES PEREIRA (SUB JUDICE)	2646784 SSP/DF	74	46	17	885
ELLEN CRISTINA BORGES CORDEIRO (SUB JUDICE)	4770149 DOP/GO	78	50	16	193

Total de candidato(s) incluído(s) no cadastro de reserva: 2

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 201300020003403
Identificação do Termo: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2013.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 006/2012.
Partes: Contratante - Universidade Estadual de Goiás – UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, e a Contratada – OI S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43.

Objeto Original: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de telecomunicações para tráfego de dados das aplicações corporativas, incluindo tráfego de voz, pelo prazo de 30 (trinta) meses, nos termos de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2013 de acordo com as quantidades estabelecidas no parágrafo 2º da cláusula sétima deste contrato.

Objeto do Termo: O presente termo aditivo tem por escopo o reajuste de seus valores, conforme índice IST acumulado de 5,85% (cinco inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), a partir do dia 13 de abril de 2015. Alteração dos Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Quinta do Contrato Original.

Valor estimado do aditivo: R\$32.748,30 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)

Fonte Orçamentária da Despesa: Recurso do Tesouro – Fonte (00)
Nota de empenho nº: 2015.6606.016.00653 de 27/05/2015

Natureza da despesa: 3.3.90.39.30

Data da Assinatura do Termo: 11/06/2015.

Vigência: Início: 13/04/2015 Fim: 12/09/2015

Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e no que couber, a Lei Estadual nº 17.928/2012 e suas alterações posteriores.

Gerência de Suprimentos, Contratos e Infraestrutura, Anápolis – GO, 02 de julho de 2015.

Ricardo Borges de Rezende
Gerente

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 201500020002102

Identificação do Termo: Convênio de Estágio nº 005/2015

Convenientes: Universidade Estadual de Goiás – UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71; e a Universidade Federal de Santa Maria, CNPJ nº 95.591.764/0001-05.

Objeto: O presente instrumento de Convênio visa regular as condições de realização de estágios curriculares obrigatórios aos discentes regularmente matriculados nas instituições de ensino dos partícipes, por um período de 60 (sessenta) meses.

Data da Assinatura do Convênio: 30/06/2015.

Período de Vigência: 30/06/2015 a 29/06/2020.

Sujeição à Legislação Vigente: Lei Estadual nº 17.928/2012, no que couber; Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; e a Lei Federal do Estágio nº 11.788/2008.

Gerência de Convênios Acadêmicos e Captação de Recursos, Anápolis – GO, 03 de julho de 2015.

Sr. Flori da Costa Madureira Júnior

Gerente de Convênios Acadêmicos e Captação de Recursos

TRIBUNAL DE CONTAS

Extrato

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo nº: 201500047000141. Contratante: Tribunal de Contas do Estado de Goiás (CNPJ/MF 02.291.730/0001-14). Contratada: Sínteses Projetos Especiais Ltda. (CNPJ: 01.647.377/0001-08). Objeto do Quinto Termo Aditivo: altera as cláusulas Oitava – Da Disponibilidade Orçamentária e Décima Quinta – Da Vigência, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e incisos do Termo de Referência, do Contrato primitivo e de todas as alterações posteriores. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis. Fonte dos recursos: Tesouro Estadual. Valor do aditivo: R\$ 1.699.480,64 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

Marcus Vinicius do Amaral
Secretário-Geral